

**Despacho n.º 7865/2007**

Nomeio para desempenhar as funções de chefe do meu Gabinete a mestra em Direito Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo Gonçalves, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

Fica autorizada a manter a actividade docente em instituição de ensino superior, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Abril de 2007.

16 de Abril de 2007. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

**Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública****Departamento de Recursos Humanos****Aviso n.º 7960/2007**

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e da Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, faz-se público de que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, autorizado por despacho do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 22 de Março de 2007, concurso destinado à constituição de reservas de recrutamento para admissão ao 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSP) para o preenchimento das vagas que vierem a ser fixadas até ao termo do prazo de validade. O concurso é válido para a constituição de reservas de recrutamento com vista à admissão e frequência do 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais, no ano lectivo de 2007-2008, para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer (até ao limite de 40) até 30 de Outubro de 2007.

2 — São condições gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter menos de 21 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectuar o concurso;
- c) Ter pelo menos 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m para os candidatos femininos;
- d) Ter aprovação num curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- e) Realizar a prova de ingresso de Português, nas condições previstas pela CNAES, com classificação igual ou superior a 100 pontos;
- f) Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

3 — São condições especiais de admissão:

3.1 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública (PSP) que pertençam à categoria de agente:

- a) Pertencer ao quadro com funções policiais e ter à data do concurso pelo menos dois anos de serviço efectivo após o seu ingresso no respectivo quadro;
- b) Ter menos de 28 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- c) Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

3.2 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam às categorias de subchefe ou outras:

- a) Ter menos de 35 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- b) Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

4 — Documentos a apresentar:

4.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

- a) Formulário solicitando a admissão ao concurso;
- b) Certidão narrativa do registo de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Documento comprovativo como tem um curso do ensino secundário ou equivalente ou que está a terminá-lo;

e) Comprovativo de como realizou a prova de Português nas condições previstas pela CNAES ou de como está inscrito para a realização da mesma;

f) Documento comprovativo da situação militar;

g) Atestado médico comprovativo da robustez física necessária para a prestação de provas físicas no ISCPSP.

4.1.2 — Estes documentos podem ser entregues no ISCPSP ou em qualquer unidade da PSP, podendo ser enviados para a Rua do 1.º de Maio, 3, 1349-040 Lisboa, com aviso de recepção, até ao termo da data do concurso.

4.2 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados da apresentação dos documentos das alíneas b), c) e f) do número anterior, devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da nota de assentos.

5 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSP, para além da prova de ingresso de Português, são fixados os seguintes pré-requisitos de selecção de natureza funcional, com carácter eliminatório:

a) Provas de aptidão física;

b) Provas de aptidão psicológica;

c) Inspecção médica;

e um pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, que consta de uma entrevista.

5.1 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, sendo os candidatos notificados da data da sua realização pelo ISCPSP.

5.2 — A fórmula da nota de candidatura a utilizar é a seguinte:

$$N = \frac{(S \times 50) + (I \times 45) + (Ps \times 5)}{100}$$

em que:

$N$  = nota final de candidatura;

$S$  = classificação final do ensino secundário — 50 %;

$I$  = classificação da prova de ingresso — 45 %;

$Ps$  = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

5.3 — A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no ISCPSP.

6 — São causas de exclusão do concurso:

- a) Não satisfação das condições previstas no n.º 2;
- b) Não apresentação de todos os documentos previstos nos n.ºs 4.1 e 4.2 dentro dos prazos fixados;
- c) Não se apresentarem pontualmente no local da realização das provas;
- d) Não satisfação dos pré-requisitos de selecção;
- e) Não obtenção de uma classificação mínima de 100 pontos na prova de ingresso;
- f) Não obtenção de uma classificação mínima de 100 pontos na nota final de candidatura;
- g) Tenham sido punidos em qualquer processo penal ou disciplinar contraditório, por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão ou tenham sido alistados, por motivos penais, na reserva territorial, nos termos da Lei do Serviço Militar;
- h) Sejam objectores de consciência.

7 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — superintendente Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva.

1.º vogal — subintendente Hélder Valente Dias.

2.º vogal — subintendente Manuel Domingos Antunes Dias.

3.º vogal — comissário Pedro Miguel Marques Valente de Pinho.

4.º vogal — comissário Hugo Duarte de Sousa Batista Guinote.

8 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro.

4 de Abril de 2007. — O Director do ISCPSP, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*, superintendente.